



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2020 • Ano V • Nº 1793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto nº. 049, de 28 de fevereiro de 2020-** Cria Comissão de Avaliação para fins de aquisição por compra ou desapropriação amigável, de imóvel, Situado no Povoado de Vaca Brava Neste Município, Necessário para à Construção de um Cemitério Municipal e dá outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE AQUISIÇÃO POR COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DE IMÓVEL, SITUADO NO POVOADO DE VACA BRAVA NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO PARA À CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conforme a legislação pertinente.

Considerando o expediente interno da lavra do Exmº. Senhor Secretário de Administração do Município, dando conta que esta Municipalidade tem interesse no imóvel particular cuja destinação será a Construção de um Cemitério Municipal, com a finalidade de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes é que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados, trazendo benefício a população.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ramires Rodrigues Novaes, Eduardo José Oliveira Lopes, e José Marcos Oliveira dos Santos, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Avaliação de Imóvel.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período máximo de 150 dias.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe -BA, 28 de fevereiro de 2020.

Erismar Almeida Souza
Prefeito Municipal